



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSB2400226143

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUAIBA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210612628 em 24/06/2024 da Empresa SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 55649870000188 e protocolo 242169767 - 24/06/2024. Autenticação: 3FFEA6E149842072B544583689593226BF4AEF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/216.976-7 e o código de segurança q36A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/216.976-7	RSB2400226143	22/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
028.155.450-12	STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO	24/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



CONTRATO SOCIAL DE SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 12/04/1984, profissão: CIRURGIÃO DENTISTA, nº do CPF: 008.875.090-61, identidade: 2085969381, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA OSCAR ALVES DA SILVA, número 53, bairro CENTRO, município GUAIBA - RS, CEP: 92.704-010.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 25/08/1975, profissão: CIRURGIÃO DENTISTA, nº do CPF: 881.436.510-53, identidade: 6043662763, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR NAZARIO LEITAO DOS SANTOS, número 27, bairro CENTRO, município GUAIBA - RS, CEP: 92.704-020.

STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 29/07/1993, profissão: TECNICA EM RADIOLOGIA, nº do CPF: 028.155.450-12, identidade: 6101382858, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA WALDOMIRO RODRIGUES, número 243, bairro JARDIM IOLANDA, município GUAIBA - RS, CEP: 92.726-120.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE DE SETEMBRO, número 351, bairro PARQUE 35, município GUAIBA - RS, CEP: 92.706-230.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA E ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 135.000,00 (CENTO e TRINTA e CINCO MIL reais) divididos em 135.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 135.000,00 (CENTO e TRINTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI	57.915	R\$ 57.915,00
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI	57.915	R\$ 57.915,00



STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO	19.170	R\$ 19.170,00
Total	135.000	R\$ 135.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pelo sócio **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E



ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro GUAIBA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

GUAIBA, 22 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI: Sócio/Administrador

LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI: Sócio/Administrador

STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO: Sócio/Administrador

JUSSARA FREITAS TEIXEIRA EVANGELISTA: Advogado

(art. 36, Decreto nº 1.800, de 1996)

Visto: JUSSARA FREITAS TEIXEIRA EVANGELISTA (OAB 64330/UFRS)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/216.976-7	RSB2400226143	22/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
881.436.510-53	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

394.427.800-34	JUSSARA FREITAS TEIXEIRA EVANGELISTA	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.875.090-61	LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

028.155.450-12	STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, de NIRE 4321061262-8 e protocolado sob o número 24/216.976-7 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210612628, em 24/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Suné Coelho Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.155.450-12	STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
881.436.510-53	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRIDI	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
008.875.090-61	LEONARDO DE OLIVEIRA BRIDI	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
028.155.450-12	STEPHANIE CAROLINE HEIDRICH MONTEIRO	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
394.427.800-34	JUSSARA FREITAS TEIXEIRA EVANGELISTA	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 24/06/2024, às 12:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/216.976-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 24 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210612628 em 24/06/2024 da Empresa SAL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 55649870000188 e protocolo 242169767 - 24/06/2024. Autenticação: 3FFEA6E149842072B544583689593226BF4AEF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/216.976-7 e o código de segurança q36A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8